



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ nº 09.626.556/0001-62



PORTARIA Nº 115/2019

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, V, da Lei Complementar nº 400 de 29 de novembro de 2007, alterado pelo artigo 7º, VIII, da Lei Complementar nº 529 de 30 de abril de 2010,

CONSIDERANDO que o servidor inativo Benedicto José da Silva, segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu aos 29 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua esposa Cacilda Simões da Silva;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 346/2019, instruído com documentos pessoais, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificação administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

RESOLVEM:

1. **CONCEDER à CACILDA SIMÕES DA SILVA**, dependente de Benedicto José da Silva, segurado falecido aos 29 de junho de 2019, uma **PENSÃO POR MORTE**, equivalente à totalidade dos proventos do servidor inativo, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; com fundamento no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. A pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2019.

Limeira, 30 de agosto de 2019.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucineia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios